

Fato Relevante

Emissão de CRA

A Jalles Machado S.A. ("**Companhia**") em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, em reunião do Conselho de Administração, deliberou pela emissão de duas cédulas de produto rural com liquidação financeira ("**CPR-Financeira Primeira Série**" e "**CPR-Financeira Segunda Série**" e, em conjunto, as "**CPR-Financeiras**") em favor da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM, na categoria "S1", sob o nº 310, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Securitizadora**"), nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que servirão como lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, da 420ª (quadringentésima vigésima) emissão da Securitizadora ("**Emissão**" e "**CRA**", respectivamente), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição ("**Oferta**"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), com a intermediação de determinada instituição financeira líder ("**Coordenador Líder**") e de outras instituições, todas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratadas para atuar na colocação dos CRA (em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), sob o regime de garantia firme de colocação para o valor total da emissão, de acordo com os termos a serem previstos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 420ª (Quadringentésima Vigésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Jalles Machado S.A.*" ("**Termo de Securitização**").

A Oferta será objeto de registro de distribuição sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VII-A, alínea "b", da Resolução CVM 160 e será destinada ao público investidor em geral, assim definidos nos termos da Resolução CVM 160, sendo certo que a CVM não realizará a análise prévia dos documentos da Oferta e de seus termos e condições.

Serão emitidos 400.000 (quatrocentos mil) CRA, em 2 (duas) séries. O valor nominal unitário dos CRA será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, conforme definido no Termo de Securitização.

Sobre o valor nominal atualizado dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série (conforme definidos no Termo de Securitização) incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º e artigo 62, parágrafo único da Resolução CVM 160, para verificação da demanda pelos CRA e para definição da taxa final da remuneração de cada série.

Observados os critérios de elegibilidade descritos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a emissão das CPR-Financeiras serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas, na forma prevista no seu objeto social.

Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação dos CRA.

Goianésia, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Penna de Siqueira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JALLES